



**FORTUNA
DE MINAS**
O TRABALHO NÃO PARA.

Secretaria Municipal de
ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000061/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS, ATRAVÉS DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 175, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0000061/2026 NA FORMA QUE SEGUE:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS - CNPJ: 18.116.145/0001-18

CONTRATADO: RV POÇOS ARTESIANOS - CNPJ: 62.748.831/0001-01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA CORRETIVA NOS SISTEMAS DE BOMBEAMENTO DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS/MG, LOCALIZADOS NAS ZONAS URBANA E RURAL, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DE QUADROS ELÉTRICOS E QUADROS DE COMANDO, BEM COMO RETIRADA E INSTALAÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS E DEMAIS INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS AO RESTABELECIMENTO DO FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS.

SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E AGUAMINAS.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.09.04.17.512.1701.2187.3.3.90.39.00

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.780,00

DATA DE APURAÇÃO/JULGAMENTO: 06/10/2026

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO 869 DE 18 DE JANEIRO DE 2022, DECRETO 1.022, DE 21 DE MARÇO DE 2024 E INCISO II DO ARTIGO 75 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

LOCAL DE PUBLICAÇÃO: NO SÍTILO ELETRÔNICO OFICIAL CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.243 DE 24 DE JANEIRO DE 2024.


JÚLIA FERNANDINO NACIF
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



UF: MG
Município: FORTUNA DE MINAS
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 06/10/2026 10:44:44

Folha: 1

COMPRADIRETA
RELAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Número: 000061 - 2026

Data: 06/10/2026

Cotação: 000132 / 2026

Tipo Compra:

Tipo Apuração: Menor Preço - Item

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns de manutenção elétrica corretiva nos sistemas de bombeamento de poços artesianos do Município de Fortuna de Minas/MG, localizados nas zonas urbana e rural, compreendendo serviços de manutenção e reforma de quadros elétricos e quadros de comando, bem como retirada e instalação de bombas submersas e demais intervenções necessárias ao restabelecimento do funcionamento dos sistemas.

Ficha	00417	
Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS
Unidade:	02.09	SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. M. AMB. E SE
Sub-Unidade:	02.09.04	SANEAMENTO BASICO
Funcional Programática:	17.512.1701.2187	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

Observações:



UF: MG
Município: FORTUNA DE MINAS
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 06/10/2026 10:37:25
Folha: 1

COTAÇÃO DE PREÇOS
MAPA SINTÉTICO DO BALIZAMENTO

Número da Cotação: 000132 - 2026

Elaborada por: Julia

Data de Início: 06/10/2026

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 06/10/2026

Objeto: 08992 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns de manutenção elétrica corretiva nos sistemas de bombeamento de poços artesianos do Município de Fortuna de Minas/MG, localizados nas zonas urbana e rural, compreendendo serviços de manutenção e reforma de quadros elétricos e quadros de comando, bem como retirada e instalação de bombas submersas e demais intervenções necessárias ao restabelecimento do funcionamento dos sistemas.

Natureza: Compras e Outros Serviços

Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
Item: 00001	Produto: 49355 - - Manutenção de quadro elétrico dos poços artesianos- Retirada de bomba submersa- Reforma de quadro						Consumo
	Unidade de Medida: SV			Quantidade:	1,0000	Valor Médio Unitário:	1.913,3333
Especificação: - Manutenção de quadro elétrico dos poços artesianos- Retirada de bomba submersa- Reforma de quadro de comando- Adequação da rede elétrica da boia do poço- Deslocamento							
SERGIO POCOS ARTESIANOS LTDA		LEANDRO FRANCISCO DE SOUZA 08099034660		62.748.831 VIVIANE DE PAULA DA SILVA			
1.940,0000	1.940,0000	2.020,0000	2.020,0000	1.780,0000	1.780,0000	V	

Observações:

Totais dos Fornecedores	Total na Cotação	Total como Vencedor
SERGIO POCOS ARTESIANOS LTDA	1.940,0000	0,0000
LEANDRO FRANCISCO DE SOUZA 08099034660	2.020,0000	0,0000
62.748.831 VIVIANE DE PAULA DA SILVA	1.780,0000	1.780,0000



UF: MG
Município: FORTUNA DE MINAS
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 06/10/2026 10:45:39

Folha: 1

COMPRA DIRETA
RESULTADO DO JULGAMENTO

Número: 000061 - 2026 Data Compra Direta: 06/10/2026 Data Julgamento: 06/10/2026 Cotação: 000132 /

Tipo Apuração: Menor Preço - Item

Tipo Compra:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns de manutenção elétrica corretiva nos sistemas de bombeamento de poços artesanais do Município de Fortuna de Minas/MG, localizados nas zonas urbana e rural, compreendendo serviços de manutenção e reforma de quadros elétricos e quadros de comando, bem como retirada e instalação de bombas submersas e demais intervenções necessárias ao restabelecimento do funcionamento dos sistemas.

Fornecedor: 016743 - 62.748.831 VIVIANE DE PAULA DA SILVA

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	049355	- Manutenção de quadro elétrico dos poços artesanais- Retirada de bomba submersa- Reforma de quadro de comando- Adequação da rede elétrica da boia do poço- Deslocamento	SV	1,0000	1.780,0000	1.780,00

Total do Fornecedor: 1.780,00

Total Geral: 1.780,00

Observações:


AGENTE DE CONTRATAÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD	
ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS.
SETOR REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E AGUAMINAS.
SÍNTESE DO OBJETO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns de manutenção elétrica corretiva nos sistemas de bombeamento de poços artesianos do Município de Fortuna de Minas/MG, localizados nas zonas urbana e rural, compreendendo serviços de manutenção e reforma de quadros elétricos e quadros de comando, bem como retirada e instalação de bombas submersas e demais intervenções necessárias ao restabelecimento do funcionamento dos sistemas.
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	
A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e a regularidade do abastecimento de água à população do Município de Fortuna de Minas/MG, diante da identificação de falhas e da necessidade de intervenções corretivas nos sistemas elétricos e de bombeamento dos poços artesianos. O Município possui atualmente 14 (quatorze) poços artesianos em operação, distribuídos entre as zonas urbana e rural, responsáveis pelo abastecimento de diferentes localidades. Considerando o funcionamento contínuo desses sistemas e a importância do serviço prestado, torna-se necessária a realização de manutenções corretivas sempre que identificadas falhas capazes de comprometer ou interromper o fornecimento de água. Os serviços a serem contratados compreendem intervenções em sistemas já existentes, incluindo manutenção e reforma de quadros elétricos e de comando, retirada e instalação de bombas submersas e demais serviços necessários ao restabelecimento das condições adequadas de funcionamento dos equipamentos. Trata-se, portanto, de serviços de manutenção corretiva e adequação de componentes existentes, não envolvendo elaboração de novo projeto, redimensionamento de carga ou alteração estrutural das instalações elétricas. Embora o Município disponha de servidor efetivo na função de eletricista, os serviços objeto desta contratação possuem características específicas, envolvendo intervenções em sistemas de bombeamento de poços artesianos, retirada e reinstalação de bombas submersas e atuação em quadros de comando, além da necessidade de atendimento em diferentes localidades das zonas urbana e rural. A execução integral desses serviços pelo quadro próprio comprometeria o atendimento das demais demandas rotineiras de manutenção elétrica dos prédios, equipamentos e instalações municipais. Dessa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se necessária para proporcionar atendimento adequado e ágil às ocorrências, reduzir o período de eventual interrupção dos sistemas de bombeamento, assegurar a continuidade do abastecimento de água e contribuir para a conservação e o adequado funcionamento dos equipamentos e instalações pertencentes ao Município.	
GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO	
☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER CONTRATADO					
ITEM	QTD.	UNIDADE DE MEDIDA	DETALHAMENTO DO OBJETO	PREÇO ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	1	un	- Manutenção de quadro elétrico dos poços artesianos - Retirada de bomba submersa - Reforma de quadro de comando - Adequação da rede elétrica da boia do poço - Deslocamento	R\$1.780,00	R\$1.780,00
TOTAL				R\$1.780,00	
PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS					
O fornecimento deverá iniciar no prazo de até 5 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento(NAF)					
REGIME DE EXECUÇÃO					
☒ (x)	Empreitada por preço unitário		☐ ()	Contratação por tarefa	
☐ ()	Empreitada por preço global		☐ ()	Contratação integrada	
☐ ()	Empreitada integral		☐ ()	Contratação semi-integrada	
☐ ()	Fornecimento e prestação de serviço associado				
EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO					
☒ (X) Não. ☐ () Sim.					
INVERSÃO DE FASES					
☒ (x) Não. ☐ () Sim:					
GARANTIA DE PROPOSTA					
☒ (X) Não. ☐ () Sim:					
HABILITAÇÃO ESPECÍFICA					
☒ (x) Não. ☐ () Sim:					
RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA					
☐ () Não. ☒ (X) Sim:					
1. Responsabilizar por refazer o serviço, sem nenhum ônus ao Município, se constatado quaisquer irregularidades, em desacordo com o proposto e se solicitado qualquer ajuste por parte do Município e/ou dos órgãos competentes ao quais os projetos estejam vinculados;					
2. Manter as mesmas condições de habilitação durante toda a execução do instrumento					



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

- contratual;
3. Responsabilizar-se pelas despesas relacionadas ao bom cumprimento do instrumento contratual ora firmado tais como: fretes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, alimentação, despesas de viagem dentre outras julgadas necessárias, quando for o caso;
 4. Assumir inteira responsabilidade administrativa, civil e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais que possa advir direta ou indiretamente ao Município, ou ainda a Terceiros, por ela causados ou por seu preposto ou seus empregados, no cumprimento do instrumento contratual;
 5. Somente será permitida a subcontratação ou seção parcial do contrato com autorização expressa e formal do Município;
 6. Encaminhar à Contratante cronogramas, quadros demonstrativos de produção, análise de materiais e elementos informativos relativos aos serviços contratados;
 7. A Contratada deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;
 8. A Contratada deverá obedecer à melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos normativos da ABNT;
 9. O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
 10. A Contratada adjudicatária deverá dar início aos serviços, imediatamente após o recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço ou outro documento equivalente expedido pelo Município e entregar os serviços concluídos no prazo estipulado;
 11. A execução dos serviços deverá se dar conforme as determinações do Município e a Contratada, em todas as fases da execução dos serviços, deverá obedecer estritamente ao disposto nas orientações, sob pena de responsabilização por eventuais desvios;
 12. A Contratada é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste termo e, consequentemente, responde civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha direta ou indiretamente a provocar ou causar para o Contratante ou para terceiros;
 13. A Contratada é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

- entrega do material (projetos, laudos e relatórios)/serviço, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos; corrigir, refazer, reconstruir às suas expensas, no total ou em parte, os serviços executados, em que se
14. A Contratada é obrigada a reparar, verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

() Não.

(X) Sim:

- 1) Notificar à Contratada, sobre qualquer irregularidade encontrada na prestação do serviço, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-lo;
- 2) Emitir Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço ou outro documento equivalente, bem como providenciar o empenhamento para os serviços;
- 3) Responsabilizar pela fiscalização, conferência e acompanhamento do serviço por meio de indicação de um servidor designado para o acompanhamento do contrato;
- 4) Efetuar o pagamento à Contratada, após a apresentação da Nota Fiscal referente ao serviço prestado, devidamente atestado pelo órgão competente, em conformidade com a autorização expedida;
- 5) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da Contratada, em relação ao objeto;
- 6) Rejeitar no todo ou em parte o serviço em desconformidade com as especificações do objeto;
- 7) Exigir a substituição de funcionário ou equipamento que não sejam adequados às exigências do serviço;
- 8) Solicitar, a qualquer tempo, dados e informações referentes aos serviços, objeto do instrumento contratual;
- 9) Ordenar as correções, reparos, remoções, reconstruções ou substituições que se fizerem necessárias;
- 10) Aplicar, quando for o caso, as penalidades, advertências e sanções previstas no instrumento contratual, de acordo com as leis que regem a matéria.

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços deverão ser prestados nas localidades da zona urbana e rural do Município de Fortuna de Minas/MG, nos pontos onde se encontram instalados os 14 (quatorze) poços artesianos integrantes do sistema municipal de abastecimento de água.

O prazo para entrega dos serviços será de 15 (quinze) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega/execução dos serviços podem ser enviadas ao e-mail administração@fortunademinas.mg.gov.br; prefeito@fortunademinas.mg.gov.br;

Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 20 (vinte) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto/contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento de formalização de demanda e na proposta.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (TRINTA) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens/serviços e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto/contrato.

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

(X) Com base na baixa complexidade do objeto e/ou por já se ter definido a melhor solução disponível no mercado para atender à necessidade da Administração, o Estudo preliminar será dispensado para esta contratação, bastando a elaboração de TR ou PB se for o caso.

() Devido à alta complexidade do objeto, às diversas soluções disponíveis no mercado e à ausência de definição da melhor modelagem para atender à necessidade da Administração, será necessária a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

() Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e a licitação ter atendido ao interesse da Administração, será utilizado o ETP do Processo Licitatório nº ____ / ____.

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

(X) Com base na baixa complexidade do objeto, o gerenciamento de riscos da contratação será dispensado.

() Devido à alta complexidade do objeto e/ou os riscos que poderão advir para o atendimento da demanda da Administração, será elaborado o gerenciamento de riscos.

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotação orçamentária: 02.09.04.17.512.1701.2187.3.3.90.39.00

Recurso Federal: () SIM (X) NÃO

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A escolha do fornecedor RV POÇOS ARTESIANOS - CNPJ no 62.748.831/0001-01, se deu considerando que o valor proposto está dentro do preço de mercado, sendo o valor igual e/ou inferior aos preços apurados nas pesquisas realizadas e também considerando que o mesmo apresentou os documentos solicitados, e se mostra o orçamento mais vantajoso para Administração. Em complementação, informamos que a empresa RV POÇOS ARTESIANOS, inscrita no CNPJ sob o nº 62.748.831/0001-01, cujo representante legal é Viviane de Paula da Silva, inscrita no CPF sob o nº 070.511.626-32, não apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, por não possuir a exigência legal para sua emissão. Por atuar estritamente como Microempreendedor Individual (MEI), a empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

executa suas atividades de forma individual e não possui, nem nunca possuiu, empregados regidos pela CLT desde a sua constituição.

Considerando que o valor total estimado para o objeto não ultrapassa o limite de R\$65.492,11 em 2026, a contratação será feita com fundamento no art. 75, II da Lei Federal no 14.133/2021, haja vista que todas as contratações de objetos que possuam a mesma natureza, somados, não ultrapassam o limite previsto no referido dispositivo.

COTAÇÕES

SÉRGIO POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ nº 51.160.074/0001-26 – R\$ 1.940,00;
LEANDRO ELETRICISTA MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, CNPJ nº
30.396.385/0001-19 – R\$ 2.020,00;
RV POÇOS ARTESIANOS, CNPJ nº 62.748.831/0001-01 – R\$ 1.780,00.

A seleção dos fornecedores consultados considerou empresas que atuam no ramo e que possuem condições de atendimento às demandas do Município de Fortuna de Minas/MG, especialmente em serviços relacionados à manutenção elétrica e sistemas de bombeamento de poços artesianos. Foram consultadas empresas com atuação na região e disponibilidade para execução dos serviços quando demandadas pela Administração, as quais possuem experiência compatível com o objeto da contratação. Tal critério contribui para a obtenção de propostas condizentes com as práticas do mercado e com as condições usuais de prestação desse tipo de serviço.

RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Gestor do Contrato: José Flávio Oliveira Duarte, Secretário Municipal de Obras, Desenvolvimento Sustentável, Agricultura, Meio Ambiente e Aguaminas.

Fiscalização do Contrato: Jorge Luiz Vieira Alves - Subsecretário Municipal de Obras.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Data: 02/10/2026.


JOSÉ FLÁVIO OLIVEIRA DUARTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL,
AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ÁGUAMINAS

SERGIO POÇOS ARTESIANOS LTDA.

CNPJ 51.160.974/0001-26

PERFURAÇÃO - MANUTENÇÃO - AUTORIZAÇÕES

(38) 9 9979-2035 ASSISTÊNCIA TÉCNICA - OUTORGAS

Rua Doutor Werna, 259 - Bela Vista - Curvelo - Minas Gerais - CEP 35735-000



☐ ORÇAMENTO ☐ PEDIDO ☐ O.S.

Nº 9614

Curvelo 13 de 8 de 2026

Nome FINEC. FORTUNA DE MINAS

CPF 18116145/0001-18 Tel.

End. RENATO AZEVEDO

Barro Cidade FORTUNA DE MINAS CEP

Cos

Forma de Pagamento

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	P. UNIT.	VALOR
	Km	DESLOCAMENTO		480,00
	OL	MANUTENÇÃO em Grupo (MANIJO)		1080,00
	PJ	Serviço Prestado POÇO ARTESIANO		380,00
				1940,00
Assinatura				TOTAL 1940,00

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

Clinte: PREF. TURTUMA MINAS Data: 13. 8. 26
End: Renato Lazarelo 210
Cidade: Turtuma de Minas

Quant.	Descrição dos Serviços e Peças	Preço
	km deslocamento	520,00
04	manutenção em guache comando	1400,00
01	Serviço Postado Povo Anteriano	400,00
		2020,00
VALOR TOTAL R\$		2020,00

Assessment of the Client

Sheryl

 (31) 9 7186-8899

CNPJ: 18116145/0001-18 CPF: _____

[illegible]

Shel

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

VIVIANE DE PAULA DA SILVA

CPF

070.511.626-32

CNPJ

62.748.831/0001-01

Data de Abertura

16/09/2025

Nome Empresarial

62.748.831 VIVIANE DE PAULA DA SILVA

Capital Social

10.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

16/09/2025

Endereço Comercial

CEP

35794-140

Logradouro

RUA SETE

Número

25

Bairro

JARDIM PARAISO

Município

CURVELO

UF

MG

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

16/09/2025

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Reparador(a) de geradores, transformadores e motores elétricos, independente

Atividade Principal (CNAE)

3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos


**CONFERE COM A
INTERNET**



Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 62.748.831/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
NOME EMPRESARIAL 62.748.831 VIVIANE DE PAULA DA SILVA		DATA DE CONSTITUIÇÃO 16/09/2025
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R SETE	NUMERO 25	COMPLEMENTO *****
CEP 35.794-140	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PARAISO	MUNICÍPIO CURVELO
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO VIVIANEPAULASILVA26@GMAIL.COM		TELEFONE (38) 9992-1260
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/09/2025
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
CÓDIGO QR 	CÓDIGO DE BARRAS 	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/10/2026 às 13:56:20 (data e hora de Brasília).


CONFERE COM A
INTERNET



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 62.748.831 VIVIANE DE PAULA DA SILVA
CNPJ: 62.748.831/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:51:00 do dia 02/10/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/03/2027.

Código de controle da certidão: **7560.BB4C.5205.ECD2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CONFERE COM A
INTERNET**



Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição: 62.748.831/0001-01

Não foi possível verificar a regularidade junto à CAIXA. Solicitamos tentar mais tarde. Caso persista solicitamos comparecer a uma das Agências da CAIXA para obter esclarecimentos adicionais.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO
MINAS GERAIS



Verificar Autenticidade

Certidão de Débitos

Av. Dom Pedro II, 487 - Centro CNPJ: 17695024000105 CEP: 35790273 Telefone:

Certidão Negativa de Débitos

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social:

62.748.831 VIVIANE DE PAULA DA SILVA

CNPJ/CPF:

62.748.831/0001-01

Endereço:

SETE, 25, JARDIM PARAISO, CURVELO, MG, Cep - 35794-140

INFORMAÇÕES DA CERTIDÃO

Número de Controle:

222250

Chave de Autenticidade:

9E33D847BB5A5496C013CEF2FE1762E801

Verifique a autenticidade no link abaixo ou leia o Qr code no cabeçalho:

<http://webcidadao.com.br:80/web-cidadao->

web/login?codAux=99K7P1&pagina=VALIDAR_AUTENTICIDADE&codigoAutenticacao=9E33D847BB5A5496C013CEF2FE1762E801

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO QUE VIEREM A SER APURADAS, É CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS EM SEU NOME, RELATIVAS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.


**CONFERE COM A
INTERNET**

Prefeitura Municipal de Curvelo-MG, Sexta-feira, 2 de Outubro de 2026

Qualquer rasura invalida a certidão.

Validade do documento: 90 DIAS